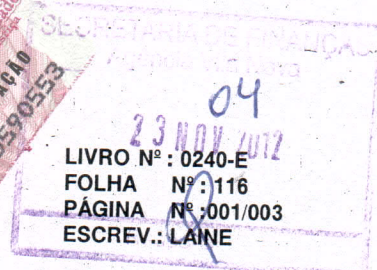


A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório Antônio do Prado

Escritura Pública de Compra e Venda, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e doze (**01/06/2012**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **LOCALIZA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.306.164/0001-30, estabelecida nesta capital na Avenida dos Alpes, nº 1441, quadra 85, lote 17, Jardim Europa, neste ato representada por seu sócio, **Renato Tavares**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1726154 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 470.124.391-49, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 03, nº 370, aptº 1401, Edifício Mantiqueira, Setor Oeste; e, de outro lado, como outorgado comprador: **ADRIANO GUILHERME FREIRE**, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade nº 1655150 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 522.021.511-68 casado com Leila de Araújo Gondinho sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rua 35, nº 512, Setor Sul, ora de passagem por esta capital; e ainda como intervenientes cedentes, **Weniskley Alves Albuquerque** e sua esposa **Jeyslaine D'arc de Oliveira Albuquerque**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele assistente jurídico, portador da cédula de identidade nº 4165445 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 930.055.551-00, ela estudante, portadora da cédula de identidade nº 4965681 2ª VIA SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 016.352.791-19, residentes e domiciliados nesta capital; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela referida outorgante, por via de seu representante, me foi dito que é senhora e legítima possuidora de **um (01) lote de terras para construção urbana de número treze (13), da quadra três (03)**, situado na **Rua letras SM traço um (SM-01)**, no loteamento denominado **RESIDENCIAL SÃO MARCOS**, nesta capital, com a área total de duzentos metros quadrados (**200,00 m²**), sendo 10,00 metros de frente com a citada Rua SM-01; 10,00 metros de fundo dividindo com o lote 31; 20,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 14 e 20,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 12, inscrito na Prefeitura sob nº 3790030412000-3 cujo valor venal do exercício 2012 é **R\$5.366,00** (cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais), havido por força do título dominial, devidamente

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Joyenny S. C. Oliveira
CARTÓRIO - GOIÂNIA

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento (De...)



23 NOV 2012

LIVRO Nº: 0240-E
FOLHA Nº: 117
PÁGINA Nº: 002/003
ESCREV.: LAINE
Continuação da folha nº 116 do Liv

Cartório Antônio do Prado

registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, na matrícula **159.109**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$10.072,80** (dez mil e setenta e dois reais e oitenta centavos), quantia essa que a outorgante vendedora declara já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, resolveu vendê-lo ao outorgado, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido tem, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele o outorgado use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. **DA CESSÃO DE DIREITOS** - Pelos intervenientes cedentes, Weniskley Alves Albuquerque e sua esposa Jeyslaine D'arc de Oliveira Albuquerque, supra qualificados, me foi dito que pela presente escritura e pelo preço certo e ajustado de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), importância essa que neste ato recebeu do outorgado Adriano Guilherme Freire, em moeda corrente nacional que contou e achou exata, pelo que dando com dão ao outorgado plena e geral quitação, cediam e transferiam, como de fato cedido e transferido tem ao mesmo outorgado, todos os seus direitos em relação ao imóvel objeto desta escritura, supra descrito, para que o mesmo outorgado, fique subrogado naqueles mesmos direitos, obrigando-se eles intervenientes cedentes a fazer a presente cessão sempre boa, firme e valiosa. Declara mais a outorgante vendedora, por via de seu representante, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foi apresentada a certidão negativa para com a Fazenda Pública Estadual, exigida pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, a qual fica arquivada nestas Notas. A presente escritura está isenta da apresentação da certidão negativa da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, "ex vi" da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 22 de novembro de 2005, no seu Art.º 16, & único, bem como da CND do INSS, conforme Ordem de Serviço nº 207, de 08 de abril de 1999, nº II, parágrafo 6.1, declarando mais, sob as penas da lei, que o imóvel, objeto desta, não faz parte de seu ativo imobilizado. Fica dispensada pelo adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Presente o outorgado por ele me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabellionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDOS VINCULADOS

23 NOV 2012

LIVRO Nº: 0240-E
FOLHA Nº: 118
PÁGINA Nº: 003/003
ESCREV.: LAINE

Continuação da folha nº 116 do L

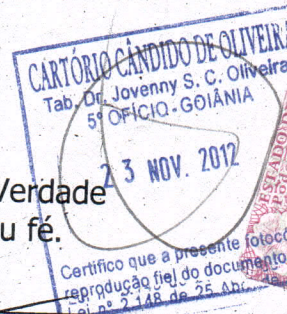
Cartório Antônio do Prado

traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante e outorgado** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos do artigo 215 do Código Civil. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **FRANCISLAINE MACHADO DE OLIVEIRA RAMOS, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO**, Renato Tavares, **ADRIANO GUILHERME FREIRE**, **WENISKLEY ALVES ALBUQUERQUE**, **JEYSLAINE DARC DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, [assinatura], a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 263,78 - Fundesp R\$ 26,38 - Taxa Judiciária R\$ 26,91 - R\$ 317,07.



Em Testemunha da Verdade
O referido é verdade e dou fé.

FRANCISLAINE MACHADO DE OLIVEIRA RAMOS
ESCRIVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 489276 - Livro: 1U - Folha: 94V

Atos Praticados

AV3 - 159.109 - Cessão de Direitos

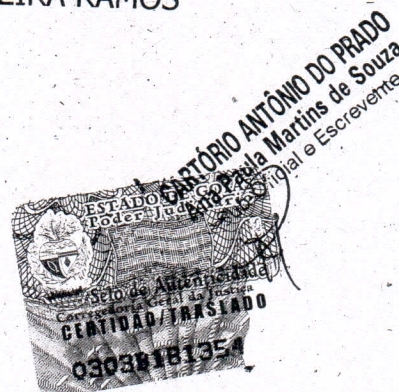
R4 - 159.109 - Compra e Venda

Em 03/07/2012 O Suboficial

Emol: 143,13 Tx.Jud: 00,00

FUNDESP: 14,31 Total: 157,44

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durdas
Sub-Oficial



2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

www.cartorioantoniodoprado.com.br